



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 523 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Nomeia os integrantes da Comissão de Recurso Fiscais, instituída pela Lei Complementar nº 48/2018, art. 243, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 48/2018 alusivas ao procedimento de defesa administrativa em face das penalidades aplicadas no exercício da fiscalização urbanística, cujo teor, na dicção do seu art. 243, institui a Comissão de Recursos Fiscais com atribuição específica para apreciar e julgar, em primeira instância, defesas ou impugnações verificadas no desenvolvimento deste mister;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Recursos Fiscais nos exercícios 2020 e 2021, a fim de desenvolverem os trabalhos de sua competência:

I - Membros Titulares:

- a) Amarildo Uchôa Pinheiro – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- b) Marcos Augusto de Oliveira Meireles – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- c) Alessandro do Nascimento Rocha – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

- d) Ricardo Tadeu Lopes Torres – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- e) Gabriel Silva da Costa – Arquiteto e Urbanista.

II - Membros Suplentes:

- a) Rafael Wiciuk – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- b) Benildo da Silva Damasceno – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- c) Alcimar de Melo Medeiros – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- d) Maria Euda Canuto de Almeida – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo;
- e) Alexandre Cabral Cavalcanti – Arquiteto e Urbanista.

Art. 2º Os servidores designados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas, sendo-lhes possibilitada ausência dos seus locais funcionais nos dias e horários em que a Comissão estiver reunida para o desenvolvimento dos seus fins.

Parágrafo único. A Comissão de Recursos Fiscais elaborará seu Regimento Interno disciplinando o procedimento de análise e apreciação dos processos por seus integrantes, bem como, todos os demais atos e encaminhamentos para o melhor funcionamento e alcance dos seus resultados.

Art. 3º A Presidência da presente Comissão será exercida por um de seus membros, deliberada entre os presentes em primeira reunião.

Art. 4º. A Comissão de Recursos Fiscais contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Rio Branco-Acre, 07 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E Nº 12.855 DE 10/08/2020 – PÁG. 115.